



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 199, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 622,40 (seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), destinado a complementar saldo orçamentário da verba de contribuições da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.062	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	309	R\$ 622,40
				TOTAL R\$ 622,40

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.020	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	203	R\$ 622,40
				TOTAL R\$ 622,40

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração